DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 4
Atas 4
Conselhos Municipais 15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 15
Atos Normativos 27
resolução 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.512, de 18 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, prefeito do Município de Jales – SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando a Lei Municipal n°. 2,799 de 04/11/2003, regulamentada pelos Decretos nº 3.218 de 19/11/2003 e 5.581 de 27/10/2011 com alterações dadas pelas Leis n°. 3.145 de 3.145 de 04/10/2006 e 3.631 de 1°/7/2009, que dispõe ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Oficio 006/2022 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, de 16/11/2022, protocolado sob o número 20234/2022, de 16/11/2022, solicitando a nomeação dos novos membros para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETO:

Art. 1° Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social:

1- DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: RAQUEL FERREIRA DA SILVA DE PAULA
Suplente: SANDRA REGINA RODRIGUES DA SILVA
Titular: LUANA LOURENÇO DA SILVA
Suplente: PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO
Titular: DAIANA DE OLIVEIRA
Suplente: DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: TELMA DE ABREU BUZATTO
Suplente: ANDREA CARLA PERUCHE RUBIO

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: SUELI ROSANA DA SILVA
Suplente: SEBASTIANA SABINO DOS SANTOS PAULON

IV – Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude:

Titular: DANILO REINALDES SOUZA NASCIMENTO
Suplente: RENATO BIGOTTO

V – Representante da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;

Titular: FERNANDO MACHADO
Suplente: ODAIR GABRIEL

VI – Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento;

Titular: ADEMIR MASCHIO
Suplente: VANESSA ZULIM MOURA

2- DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

I – Representantes das entidades e organizações sociais sem fim lucrativos que prestam atendimento de assistência social ou assessoramento aos beneficiários:

Titular: ROSINEIDE SAVAZZI
Suplente: RAQUEL SEVERINO DA SILVA
Titular: ELISANGELA ANTUNES
Suplente: NILMAR HUMBERTO DONINI

II – Representantes de trabalhadores das categorias profissionais que atuam na área de assistência social, sendo:

a - Dos Assistentes Sociais:

Titular: SIRLEI LOPES BARRIENTOS
Suplente: DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI

b - Das demais categorias profissionais:

Titular: DENISE ROQUE DA SILVA
Suplente: CARLA SOARES MADEIRA

III – Dos representantes dos usuários:

a - Dos Serviços de assistência aos idosos:

Titular: OTACILIO RODRIGUES DA SILVA
Suplente: JESUS THOMAZ DA SILVA

b - Da assistência aos deficientes:

Titular: CLARICE APARECIDA DE SOUZA
Suplente: PAMELA CRISTINA DA SILVA SOARES

c - Da assistência a Mulher:

Titular: ADELAIDE MARTINS DE SOUZA
Suplente: EDIELLI ESTEVAM FERREIRA

d - Participantes dos programas e projetos de atenção à família.

Titular: ROSEMEIRE CRISTINA COSTA POIATI
Suplente: PATRICIA F.A. OLIVEIRA

Art. 2. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 18 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.514, de 22 de novembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 389/2022, de 22 de novembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 197, no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.494, de

04/11/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.494, de 04 de novembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
197º	012683	ANTONIO ROBERTO DOS SANTO COSTA	23,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.515, de 22 de novembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 389/2022, de 22 de novembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 19, no cargo de Atendente I, convocado através do Decreto nº 9.495, de 04/11/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.495, de 04 de novembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – ATENDENTE I:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
19º	015202	ELIAS VONO DA ROCHA	17,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomarem posses no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 22 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.518, de 23 de novembro de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº. 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o ofício nº 397/2022, de 23 de novembro de 2022, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 06, no cargo de Contador convocado através do Decreto nº 9.497, de 07/11/2022, compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº 9.497, de 07 de novembro de 2022, para o seguinte cargo:

I – CONTADOR:

CLASSIFICAÇÃO	N° INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
6º	012561	LAURENCY CARVALHO MARTINS	27,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 23 de novembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Ata da 379ª (Tricentésima Septuagésima Nona) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a dez de novembro de dois mil e vinte dois (21/11/2022), ás 080h30min, onde a mesma aconteceu **presencial** seguindo as recomendações de segurança, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura;** A conselheira presidente Raquel saudou e agradeceu a todos os conselheiros participantes e declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata;** A presidente a senhora Raquel informou que a Ata foi disponibilizada pelo wattsapp, no grupo do Conselho Municipal de Assistência Social, para ciência e aprovação dos membros participantes. **Item Terceiro: Apresentação e Aprovação do Plano de Ação 2022;** Com a palavra a técnica do Órgão Gestor e conselheira a senhora Luana Lourenço da Silva apresentou o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2022 aos conselheiros presentes, explicando sua importância para execução do trabalho social demonstrando todas as etapas, quanto à previsão de atendimento físico e o parâmetro para identificação da meta física, referente aos serviços, ao público, a referência de pactuação e a previsão de atendimento. Após apresentação a presidente senhora Raquel colocou em votação para aprovação o qual foi por unanimidade aprovado pelos membros presentes. **Item Quarto: Apresentação das visitas realizadas Unidades de Atendimento Socioassistencial, para renovação da Inscrição junto ao CMAS**; Iniciando as apresentações à conselheira Elizangela relatou que em visita na Unidade **CREAS** juntamente com a conselheira Raquel foram recebidas pela coordenadora Marcia Aparecida S. Fortes onde constataram que o prédio está deteriorado e passa por adequações e reformas, as condições no acesso a internet, equipamentos para os profissionais são precárias possui dificuldades quanto à localização e difícil acesso e a participação dos usuários. Quanto aos recursos à utilização existe uma demora devido à burocracia na licitação e a demanda exige urgência, o prédio não é apropriado para

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

serviços em grupos, existindo problemas quanto sigilo profissional em atendimento individual ao usuário, foi observado à necessidade de um novo espaço, com mais salas para execução dos serviços e projetos conforme a normatização do SUAS, conclui-se que a unidade executa não está executando o seu trabalho adequadamente, o quadro de RH está completo, porem foi identificado que os certificados estão vencidos e diante dos apontamentos o conselho irá elaborar e encaminhar uma notificação para a unidade de atendimento e ao poder executivo estipulando um prazo para providencias e adequações, pois somente após correção das irregularidades poderá ser emitido a renovação do certificado. Em seguida com a palavra a conselheira Neide juntamente com a conselheira Elizangela relataram sobre a visita na **OSC A.A.C.A.J.,** informaram que o serviço está sendo executado, a equipe de RH está completa, o prédio passou por reformas e adequações, havendo uma melhoria significativa na infraestrutura, a OSC atende crianças e adolescentes de ambos os sexo, a compra de equipamentos são utilizados os recursos conforme disponibilizados, as atividades estão adequadas estabelecidas pela NOB/RHSUAS, onde todos os membros participantes manifestaram - se favoráveis aprovando a renovação do certificado. Com a palavra a conselheira Luana, acompanhada da conselheira Daiana, informaram sobre a visita realizada na unidade de atendimentos **CRAS**, foram recebidas pela coordenadora a senhora Nicemara Veroneis Rossini, onde verificou que o quadro de RH está completo, no entanto o espaço está parcialmente adequado, pois não possui salas individuais suficientes de modo que as atividades coletivas não estão acontecendo dificultando o serviço, foi identificado que os alvarás de licença da vigilância e do bombeiro estão vencidos. Sendo assim após apresentação o CMAS enviará uma notificação para que a unidade no prazo de 90 (noventa dias) para regularização da documentação mencionada e adequação do espaço, para que a unidade possa realizar as atividades coletivas do PAIF. A conselheira Raquel Ferreira e a conselheira Luana Lourenço realizaram a visita na **OSC SACRA** e observaram que essa desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, a OSC oferta o serviço adequadamente, cumpri com as metas propostas com a tipificação dos serviços

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

socioassistenciais, notou-se ainda que o local não possui banheiro com acessibilidade, conforme relatado pela senhora Elizangela Antunes do Nascimento a coordenadora pedagógica pretendem ampliar a infraestrutura e expandir o projeto para jovens até 17 anos, portanto todos os membros participantes manifestaram - se favoráveis aprovando a renovação da certificação; Ainda com a palavra a conselheira Raquel, relatou sobre a visita juntamente com a conselheira Daniela, ao **CORECA**, e verificaram que a instituição atende uma demanda maior que a pactuada, apresenta certa dificuldade pela ausência de república e o acolhimento não tem o acompanhamento da rede toda, os usuários são acolhidos pelo Conselho Tutelar e o Poder Judiciário, o quadro de funcionários é adequado e a unidade cumpre com o objeto proposto, porém foi sugerido uma pesquisa de satisfação aos usuários, sendo assim após informações apresentadas pela assistente social Larissa Landulfo dos Santos, os membros do conselho opina aprovando a renovação da certificação; Visita realizada na **OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo**, pela conselheira Carla e o conselheiro Danilo, relataram que o ambiente possui uma infraestrutura e espaço adequado necessitando corrigir acessibilidade para o refeitório, o quadro de profissionais é suficiente para atender a necessidade dos usuários que residem no local, no entanto ainda falta monitor e cuidador, conforme relatou o senhor Nilmar Humberto Donini, Administrador responsável, sendo assim conclui-se que a OSC cumpri com as metas propostas no plano de trabalho, a documentação da vigilância e alvará de funcionamento estão corretos, apta para a renovação da certificação; Com a palavra o conselheiro Nilmar juntamente com a conselheira Sueli Rosana informaram que em visita na **OSC APAE**, verificaram que essa possui espaço adequado, o quadro de profissionais esta de acordo e a unidade, a Assistente Social Rosineide Savazi responsável informou porém que a OSC necessita de profissional da área jurídica para assessorar as famílias atendidas, a entidade está de acordo com a tipificação da NOB-RH atendendo a demanda, a documentação da vigilância e alvará de funcionamento estão corretos, os conselheiros aprovam para a renovação da certificação; **Casa de Apoio ao Migrante** a visita foi realizada pela conselheira Daiana de Oliveira e o conselheiro Nilmar Humberto onde

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

acompanhados pela responsável a senhora Angélica de Oliveira, informou que Instituição oferta o serviço de acolhimento, alimentação e higiene para pessoas em situação de rua, porém o espaço não é o suficiente para o trabalho desenvolvido e pela quantidade de pessoas assistidas no local, é necessário adequação ao prédio bem como adaptação dos sanitários, também observou a deficiência de equipamentos e salas para a equipe de referência que executa o serviço, será estipulado um prazo para regularização de licenças e alvarás, onde através de uma notificação que o conselho enviará aos responsáveis para seja providenciada a documentação, para que será fornecida a renovação da certificação junto ao CMAS. **Item Quinto: Apresentação e Aprovação dos Planos de Trabalho da Rede Direta e Indireta para o ano de 2023;** Os Planos de Trabalho foram enviados no grupo do conselho no wattsapp, para ciência e aprovação. Iniciando as apresentações a conselheira Sirlei coordenadora e representante da OSC ACAAJ, apresentou o Plano de Trabalho do serviço ofertado, contendo o seguinte plano de aplicação financeira, segue abaixo tabela:

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE CONFINANCIAMENTO.

RECURSO MUNICIPAL:

Natureza da Despesa		Valores
Recursos Humanos	Salários, Férias, 13° Salários, FGTS, INSS, DARF, salários proporcionais, Rescisões Trabalhistas e demais encargos sociais e trabalhistas).	R$ 60.402,00
Custeio(Alimentação, Material de Escritório, Material de Limpeza, Gás)		R$ 11.040,00
Total Geral		**R$ 71.442,00**

RECURSO ESTADUAL:

Natureza da Despesa		Valores
Recursos Humanos	Salários, Férias, 13° Salários	R$ 31.000,00
Total Geral		**R$ 31.000,00**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Em seguida o conselheiro Nilmar representando o Lar apresentou do Plano de Trabalho do serviço ofertado pelo Lar dos Velhinhos São Vicente de Paula, com o seguinte Plano de aplicação financeira:

RECURSO ESTADUAL:

Natureza da Despesa		Valores
Recursos Humanos	Salários, Férias, 13° Salários, adiantamentos, rescisões, cestas básicas	R$ 97.133,00
Total Geral		**R$ 97.133,00**

A conselheira Elizangela representando a OSC SACRA apresentou o Plano de Trabalho do Serviço ofertado com o seguinte Plano de Aplicação e os Recursos:

RECURSO MUNICIPAL:

Natureza de Despesa		**Valores**
Recursos Humanos	Encargos Sociais FGTS Vale Alimentação Bem-Estar Social. Estadual	R$ 61.442,00
Material de Consumo, Alimentação e Custeio.		R$ 10.000,00
Total Geral		**R$ 71.442,00**

RECURSO ESTADUAL:

Natureza de Despesa	**Valores**
Recursos Humanos	R$ 31.000,00
Total Geral	**R$ 31.000,00**

Com a palavra Assistente Social Larissa Landulfo representando a OSC CORECA apresentou o seguinte Plano de Trabalho, conforme cronograma e Recursos Financeiros para execução do objeto:

RECURSO MUNICIPAL

Natureza de Despesa		**Valores**
Recursos Humanos	Salários Férias 13° Salários FGTS/PIS	R$ 681.772,98
Material de Consumo.		R$ 300.000,00
Total Geral		**R$** 981.772,98

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Em seguida o Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, enviado pela coordenadora Marcia seguindo ênfase ao Cronograma de Aplicação :

RECURSO ESTADUAL:

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade ("PAS")	
Natureza de Despesa	**Valores**
Material de Consumo	R$ 23.680,00
Serviços de terceiros, pessoa jurídica	R$ 20.000,00
Total Geral	**R$ 43.680,00**

RECURSO UNIÃO:

MSE	**R$ 52.800,00**
Natureza de Despesa	**Valores**
Material de consumo	R$ 20.000,00
Material permanente	R$ 22.800,00
Serviços de terceiros, pessoa jurídica	R$ 10.000,00
PAEFI	**R$ 78.000,00**
Natureza de Despesa	**Valores**
Material de consumo	R$ 30.000,00
Material Permanente	R$ 20.000,00
Serviços de terceiros, pessoa jurídica.	R$ 28.000,00
TOTAL GERAL	**R$ 130.800,00**

Representando a OSC APAE, a conselheira Neide apresentou o Plano de Trabalho dos serviços ofertado pela mesma "Serviço para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla à crianças, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias".

RECURSO MUNICIPAL:

Natureza de Despesa	**Valores**
Recursos Humanos /Encargos Sociais	R$ 79.762,50

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Material de Consumo/Manutenção/Custeio/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Pessoa Física	R$ 5.040,00
Total Geral	**R$ 84.766,50**

RECURSO ESTADUAL:

Natureza de Despesa	**Valores**
Recursos Humanos/Encargos Sociais	R$ 90.771,00
Total Geral	**R$ 90.771,00**

Segue abaixo apresentações e explicação com tabelas de cada serviço prestado da unidade do CRAS, cujo Plano de Trabalho enviado pela coordenadora Nilcemara Veroneis Rossini.

RECURSO FEDERAL

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- PAIF	
Natureza de despesas	**Valores**
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil Pagamento de recursos humano com equipe técnica do CRAS.	R$ 50.400,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratação de oficinas para grupos PAIF; custeio de serviços para campanhas: carros de som, mesa de som, entre outros.	R$ 10.000,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente	R$ 20.000,00
Aquisição de Material de Consumo Alimentação, materiais para as oficinas e atividades dos grupos, eventos comunitários e campanhas PAIF, materiais gráficos e de escritório e materiais de higiene e limpeza.	R$25.000,00
Total	**R$105.400,00**
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA –SCFV	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Contratação de Facilitadores e oficinas SCFV; custeio de serviços para campanhas: carros de som, mesa de som, entre outros.	R$ 33.000,00
Aquisição de Material de Consumo Alimentação, materiais para as oficinas e atividades dos grupos, eventos comunitários e campanhas	R$ 38.000,00

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, Nº. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

SCFV, materiais gráficos e de e de escritório e materiais de higiene e limpeza.	
TOTAL	**R$71.000,00**

131

Bloco da Gestão do PAB e CAD. ÚNICO	
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços.	R$ 30.000,00
Serviços Terceiros Pessoa Física Custeio com despesas de capacitação, alimentação, inscrição.	R$ 3.000,00
Material de Consumo Materiais de escritório, gênero alimentícios, materiais de papelaria, higiene, limpeza, materiais permanentes.	R$ 28.196,00
Material e equipamentos Permanentes Aquisição de materiais permanentes.	R$ 40.000,00
Passagens e Locomoção Passagens de ônibus, empresa de taxi, entre outros.	R$ 10.500,00
Teto de Repasse Anual (Valor variável de acordo com os índices de Taxa de Acompanhamento Agenda da Saúde, Taxa de Atualização Cadastral, Taxa de Acompanhamento Escolar).	**R$ 111.696,00**

132 Segue o Plano de Trabalho do serviço ofertado pela Casa de Apoio ao Migrante de Jales
133 o qual a Coordenadora Angélica enviou com o seguinte cronograma de aplicação
134 financeira:

135 **RECURSO ESTADUAL:**

Serviço Institucional Casa de Passagem	
Natureza de Despesa	**Valores**
Serviço De Terceiro Pessoa Física (PF)	R$ 42.000,00
Serviço De Terceiro Pessoa Jurídica (PJ)	R$ 35.000,00
Material De Consumo	R$ 80.444,40
Total Geral	**R$ 157.444,40**

136 Segue o Plano de Trabalho do serviço ofertado pelo **CDI - CENTRO DIA DO IDOSO**
137 de Jales o qual a Coordenadora Raquel enviou com o seguinte cronograma de aplicação
138 financeira:

139 **RECURSO MUNICIPAL**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Natureza de Despesa	Valores
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA (PF)	R$ 1.000,00
SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA (PJ)	R$ 220.000,00
MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	R$ 130.000,00
Total Geral	**R$ 361.000,00**

Após apresentação de todos os Planos de Trabalho, a conselheira presidente a senhora Raquel Ferreira Silva de Paula colocou em votação e todos os conselheiros votaram favoráveis.**Item Sexto: Aprovação da 2ª Parcela do Cofinanciamento Estadual do CADÚNICO ;** Com a palavra a técnica do Órgão Gestor e conselheira Daiana de Oliveira informou que conforme Deliberação CONSEAS/SP n° 052, de 24 de maio de 2022 a qual dispõe sobre a revisão da meta e da partilha para o pagamento da 2ª parcela da ação de reforço do aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único; Considerando a Portaria CIB/SP nº 028, de 20 de outubro de 2022, que pactua a revisão da meta e da partilha para o pagamento da 2ª parcela da ação de reforço do aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único; Considerando a Nota Técnica nº 02.2022/SEDS/CGE/CAS/CAF, de 11 de novembro de 2022, que traz informações sobre o pagamento da segunda parcela para o aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) em 2022; Considerando os esforços das gestões municipais nas ações de inscrição e atualização de famílias vulneráveis no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); Considerando que entre março de 2022 e setembro de 2022 houve aumento de quase 10 (dez) pontos percentuais na Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do Estado de São Paulo, que registrou ao final do período uma taxa de 64,9 %. Sendo assim o Conselho Municipal de Assistência Social delibera que o município de Jales está apto em receber o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.706,98 (hum mil setecentos e seis e noventa e oito centavos) para a utilização no Fortalecimento das Ações do Cadunico de acordo com os critérios de partilha na modalidade investimento. Aprova o desbloqueio do PMAS-WEB para inclusão do valor. **Informes Gerais**: Com a palavra a conselheira Daiana de Oliveira, técnica do órgão Gestor informou sobre a alteração do Plano de Trabalho enviado pela coordenadora do CRAS, onde solicita a

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

correção no valor do recurso financeiro para utilização conforme necessidade do serviço, referente ao remanejamento para custeio de aluguel. Após esclarecimento sobre a alteração a presidente colocou em votação e os membros do conselho votaram favoráveis. **Encerramento:** Sendo assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, onde eu, Maria Joana Segna secretariei juntamente com a secretária e a presidente lavrei a presente ata, que após análise e aprovação, será assinada e logo após publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	RAQUEL FERREIRA	Presente
	S	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	LUANA LORENÇO DA SILVA	Presente
	S	PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	DAIANA DE OLIVEIRA	Presente
	S	DANIELA C. M. DE OLIVEIRA NUNES	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	TELMA DE ABREU BUZZATO	Ausente
	S	ANDREA CARLA P. RUBIO	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	SEBASTIANA SABINO	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	DANILO R. S. NASCIMENTO	Presente
	S	RENATO BIGOTTO	Ausente
Secretária Municipal de Planejamer Desenvolvimento econômico e Trânsito	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
	S	ODAIR GABRIEL	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Ausente
	S	YANESSA ZULIM	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	ROSINEIDE SAVAZZI	Presente
	S	RAQUEL SEVERINO DA SILVA	Ausente
	T	ELISANGELA ANTUNES	Presente

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	S	NILMAR HUMBERTO DONINI	Presente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	SIRLEI LOPES BARRIENTOS	Presente
	S	DAFINY PEREIRA M. BORTOLOTTI	Ausente
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	LARISSA LANDULFO SANTOS (substituição- licença)	Presente
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Presente
Representantes dos usuários:Dos serviços de assistência aos idosos	T	OTACILIO RODRIGUES SILVA	Presente
	S	JESUS THOMAZ DA SILVA	Ausente
Representantes dos Usuários:de Assistência aos deficientes	T	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	Ausente
	S	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	ADELAIDE MARTINS DE SOUZA	Ausente
	S	EDIELLI ESTEVAM	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	ROSEMEIRE CRISTINA COSTA	Ausente
	S	PATRICIA F. A. OLIVEIRA	Ausente

172 RAQUEL FERREIRA _____

173 ROSINEIDE SAVAZI _____

174 MARIA JOANA SEGNA _____

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº020/2022

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – Jales - SP, faz publicar o Edital de Convocação para a eleição das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2023-2024, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.949, de 22 de agosto de 2005, e no art. 25 do Regimento Interno do CMDCA (Resolução nº. 005, de 22 de agosto de 2016).

1. O CMDCA convoca as entidades da sociedade civil organizada, de âmbito municipal e com desenvolvimento de ações em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle municipal dos direitos da criança e do adolescente, para compor o CMDCA no biênio 2023-2024.

2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada de âmbito municipal aquela que desenvolve atividade há no mínimo 1 (um) ano, em pelo menos em 1 (um) Bairro, das regiões do município, em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle municipal dos direitos da criança e do adolescente.

3. O mandato da entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos, admitido uma recondução por igual período, mediante novo pleito.

4. As entidades interessadas em participar da eleição deverão proceder à inscrição nos termos deste Edital.

5. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.

6. Considerando o que dispõe as normas da participação social nos conselhos de direitos em nível municipal, a escolha das entidades dar-se-á mediante critérios de participação, diversidade e pluralidade nas representações, de acordo com a seguinte distribuição de vagas:

I - 5 (cinco) vagas titulares e 5 (cinco) suplentes para comporem o colegiado, de composição exclusiva da sociedade civil que, atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle municipal dos direitos da criança e do adolescente.

6.1 Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que trata o inciso I, as mesmas poderão ser preenchidas por entidades que, atuem em pelos

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle municipal dos direitos da criança e do adolescente.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

7. Os interessados em participar da eleição deverão preencher a ficha de inscrição online, a partir do dia 24 de novembro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 30 de novembro de 2022, por meio do link, bem como, encaminhar, anexo, a documentação exigida neste Edital.

7.1 As inscrições recebidas após a data e o horário, especificados no item acima, serão automaticamente invalidadas.

7.3 O interessado deverá enviar ao CMDCA, por meio do formulário eletrônico através do link [redacted]

7.4 Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

8. No ato da inscrição deverão ser anexados no formulário eletrônico os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, devidamente assinados pelo representante legal da entidade:

I - relatório de atividade do último ano que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle municipal dos direitos de crianças e adolescentes;

II - cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil ou carta de princípios, no caso de fóruns, redes e movimentos;

III - cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

IV - requerimento de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado por seu responsável legal (Anexo I);

V - indicação de representante, titular e suplente, que participará da Assembleia de Eleição (Anexo II);

VI - cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição; e

VII - declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

8.1 As entidades que atuam no controle municipal deverão apresentar comprovação de atividades em instâncias com participação da sociedade civil, tais como, comissões, conselhos de direitos, fóruns, comitês, redes e articulações, de nível municipal, mediante declaração das respectivas instâncias (Anexo IV);

8.2 Para fins de atendimento do disposto no item 8.1, entende-se por atuação em instância com participação da sociedade civil, compor o órgão colegiado municipal, regional ou estadual, e/ou ser integrante de algum Grupo de Trabalho permanente interno e/ou externo dos mesmos.

8.3. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de Eleição.

DA HABILITAÇÃO

9. Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto nos itens 6 a 8 deste Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle municipal dos direitos de crianças e adolescentes.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

10. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales, do dia 07 de dezembro de 2022.

11. Os interessados poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Eleitoral no prazo de 12/12/2022 á 14/12/2022, por meio do endereço eletrônico **cmdca@jales.sp.gov.br.**

12. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales no dia 19/12/2022.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

13. A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da comissão eleitoral neste ato definida, extraordinariamente, composta por todos os membros representantes da entidades da sociedade civil titulares e suplentes.

13.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponibilizará a infraestrutura necessária para a realização da Assembleia de Eleição.

13.2 O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das entidades da sociedade civil habilitadas como candidatas e/ou eleitoras que participarão da Assembleia de Eleição será de responsabilidade exclusiva das entidades.

14. As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão à eleição durante a Assembleia de Eleição que, será aberta ao público e **realizada no dia 21 de dezembro de 2022, a partir das 19h00, nas dependências da Câmara Municipal de Jales-SP.**

15. Compete à Comissão Eleitoral, após a instalação da Assembleia de Eleição:

I - apresentar a relação das entidades habilitadas eleitoras e entidades habilitadas candidatas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;

II - proceder à apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, indicados pela comissão eleitoral; e

III - verificar a presença do representante do Ministério Público Estadual;

15.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia de Eleição.

16. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

I - abertura da sessão;

II - apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;

III - apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante, 3 minutos para manifestação;

IV - votação nas entidades candidatas ao CMDCA;

V - apuração dos votos pela Mesa Diretora;

VI - apresentação dos resultados pela Mesa Diretora, com a lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos; e

VII - proclamação das entidades eleitas.

16.1 Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e inicia-se o processo de votação.

17. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.

18. O término da Assembleia de Eleição está previsto para as 21h, podendo ser estendido ou encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham sua ausência justificada para a Mesa Diretora.

19. Compete às entidades habilitadas presentes na Assembleia de Eleição:

I - referendar a indicação dos membros da Mesa Diretora;

II - aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;

III - votar nas entidades candidatas ao CMDCA.

19.1. Caso não seja referendada a indicação da comissão eleitoral dos membros que comporão a Mesa Diretora, a plenária fará novas indicações e definirá a composição da mesma.

DA VOTAÇÃO

20. Poderão votar na Assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, titular ou suplente, mediante comprovação documental.

20.1. A eleição das 5 (cinco) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.

21. Na cédula eleitoral constará a identificação com o disposto no inciso I do Item 6, e 6.1 se necessário deste Edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.

21.1 Na cédula eleitoral haverá campo específico para a identificação da entidade eleitora.

22. Cada entidade poderá votar em até 5 (cinco) entidades, constantes da cédula eleitoral.

22.1 As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidade superior ao especificado no item anterior, ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas, validando-se os demais.

22.2 Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e depositá-la na urna eleitoral.

22.3 Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, cada entidade fará a leitura do seu voto.

22.4 A Mesa Diretora fará a conferência entre os votos declarados e as cédulas eleitorais.

22.5. As 5 (cinco) entidades mais votadas serão consideradas titulares e as 5 (cinco) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidades de votos, suplentes.

23. Ocorrendo empate nos casos de titularidade e suplência, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.

24. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

25. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso e devidas razões referentes ao processo eleitoral e outras eventuais ocorrências.

26. Os pedidos de recursos deverão ser consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais.

26.1 Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final da leitura das cédulas eleitorais não serão considerados.

27. As razões referentes aos recursos deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora até o prazo de 30 minutos após o final da leitura das cédulas eleitorais, o que não obsta a continuação da Assembleia de Eleição e apuração dos resultados.

28. O resultado dos recursos será divulgado no final da Assembleia de Eleição, antes do pronunciamento do resultado da eleição.

29. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

29.1. A Mesa Diretora entregará os documentos previstos no caput à Comissão Eleitoral, não cabendo recursos das suas decisões.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

30. O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Jales no dia 26 de dezembro de 2022.

31. As entidades eleitas para a gestão do CMDCA biênio 2023-2024 terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para indicar o nome de seu representante, contados a partir da publicação oficial do resultado.

31.1 A indicação do representante deverá ser efetuada mediante envio de ofício para a Secretaria Executiva do CMDCA, para o endereço constante no item 38 deste Edital, constando o nome do representante, RG, CPF, telefone institucional, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e e-mail.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 7 e 37 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

32.1 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição de entidades da sociedade civil para compor o CMDCA - biênio 2023-2024, serão divulgados **no diário oficial da Prefeitura Municipal de Jales.**

33. Exaurida a prorrogação prevista no item 32, a eleição seguirá com o número de inscritos habilitados.

34. O Ministério Público Estadual será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para compor o CMDCA no biênio 2022-2024.

35. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

36. Para fins deste Edital, os documentos mencionados 31.1 deverão ser protocolados à Secretaria Executiva do CMDCA, cujo endereço Rua 17, nº 2161, centro, Jales-SP, Brasil – CEP: 15.700-042.

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ

DOS PRAZOS

37. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital de Convocação: 22/11/2022;
- Período de inscrições: 24/11/2022 á 30/11/2022;
- Resultado da etapa de habilitação: 07/12/2022;
- Período de interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação: 12/12/2022 á 14/12/2022;
- Resultado dos recursos da etapa de habilitação: 19/12/2022;
- Assembleia de Eleição: 21/12/2022;
- Período de interposição de recurso sobre o resultado final: 26/12/2022;
- Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2023-2024: 29/12/2022.

ADRIELE CARDOSO RAMOS
Presidente do CMDCA Jales

Jales, 22 de novembro de 2022.

Publicado no DOE em: __/__/2022.

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente, ... (Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... (se for o caso), estabelecido(a) na .....(endereço completo), Estado..... UF....., CEP....., Telefone....., E-mail. ....., requer sua inscrição no chamamento público para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no biênio 2023-2024, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Jales, de de 2022.

_____

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO II

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da **(nome da entidade),** para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) biênio 2023-2024:

Titular:	CPF:
Suplente:	CPF:

Jales, **de** de 2022.

_____

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO III

Declaro que **(nome da organização)** participará do chamamento público para a eleição das entidades da sociedade civil de abrangência municipal para compor o CMDCA no biênio 2023-2024 na qualidade de:

( ) entidade candidata à compor o Conselho

( ) entidade eleitora

Jales, ** de ** de 2022.

_____

Nome do(a) Presidente ou representante legal

RG

CPF

ANEXO IV

O(a) **(nome da autoridade ou órgão ou Conselho de Direito)** declara, atesta e reconhece a **(nome da entidade)** como uma entidade da sociedade civil organizada que possui relevante atuação no eixo de **(promoção, proteção, defesa ou controle social)** dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

Jales, **de** de 2022.

_____

Nome da autoridade pública ou representante do Conselho de Direito

CPF:

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Resolução nº 012/2022 CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2022

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jales, em conformidade no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2022, registrada em Ata 379ª;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social de 2022 e sua importância para execução do trabalho social bem como todas as etapas, quanto à previsão de atendimento físico e o parâmetro para identificação da meta física, referente aos serviços, ao público, a referência de pactuação e a previsão de atendimento.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência social de Jales.

Jales/SP, 22 de novembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA S. DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS